



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 73^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil; e a Doutora Mara Elisa Andrade; e presencialmente: o Desembargador João de Jesus Abdala Simões, os Doutores, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Cássio André Borges dos Santos, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Fabrício Frota Marques, e, bem como o douto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Ausência justificada da Doutora Giselle Falcone Medina ante viagem a serviço pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600042-60.2024.6.04.0059

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: PARTIDO NOVO DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM

ADVOGADOS(AS): SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR – OAB/AM Nº 14.182

RECORRIDO(A): ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADOS(AS): YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM Nº 4.237-A E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE. VOTOS VENCIDOS, DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA E DRA. MARA ELISA DE ANDRADE.

2º PJE N.º 0600058-02.2021.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2020

REQUERENTES: PARTIDO PROGRESSISTA ESTADUAL – PP/AM, ATILÁ SIDNEY LINS DE ALBUQUERQUE, EYLAN MANOEL DA SILVA LINS E BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADOS(AS): DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO OAB/AM 7.211 E OUTRA

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024**

EM 09.07.2024: A RELATORA, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO REQUERENTE.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO.

EM 28.08.2024: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA PELO JUIZ VISTANTE

EM 10.09.2024: HOUVE O RETORNO DO PEDIDO DE VISTA, TENDO O JUIZ VISTANTE PROFERIDO SEU VOTO ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DA RELATORA NA ÍNTegra.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 12.09.2024: RETIRADO DE PAUTA PELO JUIZ VISTANTE DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

3º PJE N.º 0600121-62.2024.6.04.0019

RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: ALMERINDA RAMOS DE LIMA E PARTIDO MUNICIPAL UNIAO BRASIL - SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

ADVOGADOS(AS): NIXON ALBERTO DE BRAGA RODRIGUES - OAB/AM Nº 3175 E OUTRO

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 73^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

4º PJE Nº 0600063-20.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO ELEITORAL EM PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA

RECORRENTE: AMOM MANDEL LINS FILHO

IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13.487 E OUTROS

RECORRIDO(A): MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

ADVOGADO(A)S: LUIS FELIPE AVELINO MEDINA OAB/AM Nº 6.100 E OUTROS

RELATOR: DESDOR. AÍRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

EM 12.09.2024 (1^a SESSÃO): O RELATOR EM DISSÔNANCIA COM PARECER MINISTERIAL PROFERIU O SEU VOTO NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

O DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.

HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

5º PJE N.º 0600156-16.2023.6.04.0000

AGRADO REGIMENTAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

AGRAVANTE: FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ

ADVOGADOS(AS): YURI DANTAS BARROSO - OAB/AM Nº4.237-A E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O AGRADO REGIMENTAL INTERPOSTO PELO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PSDB, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA QUE JULGOU APROVADAS, COM RESSALVAS, AS CONTAS ANUAIS DO AGRAVANTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DETERMINANDO O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 23.225,18 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E A RESERVA DO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO REAIS) PARA APLICAÇÃO NAS CANDIDATURAS FEMININAS DO PARTIDO NAS FUTURAS ELEIÇÕES.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 73^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024**

6º PJE Nº 0600251-53.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: MARIA RENEIDA PEREIRA

ADVOGADOS(AS): IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13.487 E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO INTERPOSTO POR MARIA RENEIDA PEREIRA, MANTENDO A SENTENÇA A QUO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DA RECORRENTE POR AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL DECORRENTE DE CONTAS ELEITORAIS JULGADAS NÃO PRESTADAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7º PJE N.º 0600015-48.2024.6.04.0004 (SEGREDO DE JUSTIÇA)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADO(A): SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR – OAB/AM 14.182

RECORRIDO(A): SIGILOSO

TERCEIRO INTERESSADO: SIGILOSO

ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO – OAB/SP 138.436-A

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO PARTIDO NOVO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DA REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA E FEITA MEDIANTE ANONIMATO PROPOSTA PELO RECORRENTE EM FACE DE BOLETIM PARINTINS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8º PJE Nº 0600908-59.2024.6.04.0062 (SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: MANOEL NOGUEIRA

ADVOGADOS(AS): JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA OAB/AM Nº 8.726 E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024**

9º PJE Nº 0600184-87.2024.6.04.0019 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS(AS): COLIGAÇÃO COM INOVAÇÃO E TRABALHO CONSTRUIMOS O FUTURO – SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, PARTIDO PDT E PARTIDO SOLIDARIEDADE

ADVOGADOS(AS): RICARDO AUGUSTO DA FONSECA NOGUEIRA FILHO OAB/AM Nº 15.838 E OUTRO

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10º PJE N.º 0600210-85.2024.6.04.0019

RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: MIRIAN DALILA VALENCIO GOMES, FEDERAÇÃO PSOL – SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ADVOGADOS(AS): LUIZ ANTONIO LIMA DA SILVA - OAB/AM Nº 15827 E OUTRO

RELATOR: DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERINDO O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE MIRIAN DALILA VALENCIO GOMES, AO CARGO DE VEREADORA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

11º PJE N.º 0600031-15.2024.6.04.0032 (SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO ELEITORAL EM PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA

RECORRENTE: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL - OAB/PR Nº 55317 E OUTRO

RECORRIDO: COLEGIADO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES OAB/AM 13487A

RELATOR: DR. FABRICIO FROTA MARQUES



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA GUERREADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

12º PJE Nº 0600007-27.2024.6.04.0051

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

EMBARGANTE: GERRY ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO: JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA OAB/AM 8637

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

13º PJE Nº 0600022-93.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

RECORRENTE: MARIA RENEIDA PEREIRA

ADVOGADOS(AS): JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA OAB/AM 8637 E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

14º PJE Nº 0600437-43.2024.6.04.0062

RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: WEINER COELHO BARBOSA

ADVOGADOS(AS): AYRTON DE SENA GENTIL NETO OAB/AM 12.521 E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PODE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 73^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024**

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 12 DE SETEMBRO, ÀS 15H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**